



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

# BOLETIM OFICIAL

## NÚMERO ESPECIAL

---

# SUMÁRIO

---

<b>01- EDITAL Nº 023/2012</b>	
Homologa Resultado de Concurso Público para Docente do Magistério Superior .....	<b>01</b>
<b>02- EDITAL Nº 020/2012 - RETIFICAÇÃO</b>	
Homologa Resultado de Concurso Público para Docente do Magistério Superior .....	<b>01</b>
<b>03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - CTG</b>	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2012.2 – Mestrado Acadêmico e Doutorado	<b>01 - 11</b>
<b>04- PORTARIAS DE PESSOAL</b>	
Comissão-CENTRO-CAC – Nº 003/2012 .....	<b>11</b>
Comissão-CENTRO-CFCH – Nº 002/2012 .....	<b>12</b>

## **BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado  
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas / PROGEPE

Edifício da Reitoria  
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172  
Cidade Universitária  
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966  
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

**EDITAL Nº 23, DE 04 DE MAIO DE 2012.**  
HOMOLOGA CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos, para DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, aberto mediante Edital nº 109, de 28.11.2011, publicado no D.O.U. nº 228, de 29.11.2011, Seção 3, páginas nº 83 a 86 retificado no D.O.U. nº 230, de 01.12.2011, conforme abaixo discriminado: (Processos nºs 23076.032781/2011-84, 030050/2011-02, 041549/2011-37, 044241/2011-43 e 044242/2011-98)

DEPARTAMENTO/CENTRO	ÁREA(S)/SUBÁREA(S)	CLASSE	Nº DE VAGAS	CLASSIFICAÇÃO/NOME
Arquitetura e Urbanismo/CAC	Arquitetura e Urbanismo Subárea: Projeto Paisagístico	Adjunto	1	1º Julieta Maria de Vasconcelos Leite 2º Onilda Gomes Bezerra 3º Luciana Santiago Costa
Ciência da Informação/CAC	Organização da Informação	Adjunto	1	1º Májory Karoline Fernandes de Oliveira Miranda
Expressão Gráfica/CAC	Geometria Gráfica	Assistent e	1	1º Mariana Buarque Ribeiro de Gusmão 2º Max Lira Veras Xavier de Andrade
Letras/CAC	Língua e Literatura Francesas	Assistent e	1	1º Oussama Naouar 2º Otávia Pinheiro Pedrosa Fernandes
	Língua e Literatura Latinas	Assistent e	1	1º Everton da Silva Natividade 2º Gilson José dos Santos

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO

**RETIFICAÇÃO**

No Título do Edital Nº 20, de 19.04, publicado no D.O.U. nº 77, de 20.04.2012, página 86. ONDE SE LÊ: “EDITAL Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2011”; LEIA-SE: EDITAL Nº 20, DE 19 DE ABRIL DE 2012.

(\*) Publicado no DOU nº 87, de 07.05.2012, seção 3, página 64.

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**  
(Aprovado em reunião do Colegiado, 18 de abril de 2012)

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.propesq.ufpe.br>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Segundo Semestre do Ano Letivo 2012 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado:

**1 – Inscrição:**

1.1 – Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação; e para o Curso de Doutorado exige-se Mestrado, ambos em Engenharia Elétrica ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Exige-se nota Média do Histórico Escolar da Graduação mínima de 6,0 (seis) para inscrição aos Cursos de Mestrado Acadêmico ou Doutorado.

1.1.2 A Média do Histórico Escolar da Graduação que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, situada no Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, entre os dias 04 a 22 de junho de 2012, entre 9 e 12 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis após a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Endereço para envio: Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica, Centro de Tecnologia e Geociências, Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º andar do Prédio Escolar, Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - PE, CEP: 50740-550.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

## **2 – Documentação para a inscrição:**

2.1 – Documentação impressa exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Ficha de Inscrição acessível através do site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>) (Anexo I);

b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento ou Casamento e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;

d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br), se exigível;

e) *Curriculum Vitae* Lattes na base do CNPq e sua impressão, inclusive para candidatos estrangeiros e Ficha de Análise de Currículo (Anexo III) preenchida e assinada;

f) Cópia da documentação comprobatória autenticada de todas as atividades indicadas no *Curriculum Vitae*. A documentação comprobatória deve ser organizada seguindo a mesma ordem das seções do Currículo. Para cada documento, deve haver uma indicação do número da seção do Currículo e do item dessa seção que o referido documento visa comprovar; e

g) Ficha de Declaração de Ciência de Candidato Concluinte (Anexo IV), para os candidatos concluintes de curso de graduação ou de Mestrado Acadêmico que se candidatem ao Mestrado Acadêmico ou doutorado, respectivamente.

Caso a inscrição seja realizada pessoalmente na Secretaria do PPGE a autenticação dos documentos poderá ser feita pela Secretária do Curso, mediante apresentação dos documentos originais.

2.2 - Documentação em formato digital exigível para a inscrição no Mestrado Acadêmico e no Doutorado:

Arquivo Excel editável da Ficha de Análise do *Curriculum Vitae* (Anexo III) devidamente preenchida e idêntica à versão impressa apresentada. Esse arquivo pode ser obtido através do site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>, e deve ser entregue em um CD ou mídia similar juntamente com a documentação impressa no momento da inscrição.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-Projeto de pesquisa para Mestrado Acadêmico, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação; No caso de candidatos concluintes de graduação, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4 – Além dos documentos indicados em 2.1 e 2.2, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Pré ou Projeto de pesquisa para Doutorado, em 02 cópias;
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação e de Mestrado. No caso de candidatos concluintes de mestrado, faz-se necessária a apresentação de Declaração de Provável Concluinte emitida pela Instituição e assinada pelo Coordenador do Curso.
- c) Cópia do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.

2.5 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

2.6 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado Acadêmico de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da pré-matrícula.

**3 - Exame de Seleção e Admissão.** O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por membros permanentes do Colegiado do Programa.

3.1 – A Seleção para o Mestrado Acadêmico e Doutorado constará de:

<b>Etapas do Concurso ao Mestrado Acadêmico e Doutorado</b>	<b>Datas</b>	<b>Horários</b>
Inscrições	04/06 a 22/06/2012	09 às 12 horas
<b>Etapa 1</b> - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	02/07 a 03/07/2012	
Resultado	03/07/2012	16 horas
Prazo Recursal	04/07 a 06/07/2012	09 às 12 horas
<b>Etapa 2</b> – Avaliação do Curriculum Vitae	09/07 a 10/07/2012	
Resultado	10/07/2012	16 horas
Prazo Recursal	11/07 a 13/07/2012	09 às 12 horas
<b>Resultado Final</b>	13/07/2012	16 horas
Prazo Recursal	16/07 a 18/07/2012	09 às 12 horas
Pré-Matrícula	23/07/2012	09 às 12 horas 14 às 16 horas
Matrícula	Conforme o calendário do SIGA	
Início das aulas	Conforme o calendário do PPGEE	

### **3.1.3. - Pré-Projeto de Pesquisa:**

3.1.3.1 – Avaliação do pré-projeto de pesquisa é de caráter eliminatório, com peso 4,0 (quatro).

3.1.3.2 – São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa: a) aderência do pré-projeto às áreas de concentração do Programa (Peso 20%); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (Peso 20%); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (Peso 20%); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (Peso 20%); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (Peso 10%); f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (Peso 10%).

3.1.3.3 - O depósito do pré-projeto de pesquisa no ato de inscrição será de responsabilidade exclusiva do candidato em 02 vias, com o mínimo de 03 e o máximo de 06 páginas, contendo, no mínimo: título do tema de pesquisa,

justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia e referências bibliográficas (Papel A4, com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12; espaçamento simples; as demais formatações são livres). O tema do Pré-Projeto deve ser obrigatoriamente relativo a uma das áreas de concentração do Programa que estejam ofertando vagas neste edital.

### 3.1.4 – Avaliação do Currículo Vitae

3.1.4.1 – A avaliação do Currículo Vitae, com peso 6,0 (seis), de caráter classificatório.

3.1.4.2 – Na avaliação do Currículo Vitae para candidatos ao **Mestrado Acadêmico** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

• A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).

• O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota\_Grad). Os componentes do somatório são:

\_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,

\_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,

\_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

• A Nota da Graduação é totalizada por:  $Nota\_Grad = MHG + FDGRAD$ .

• A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota\_Grad) é 10 (dez).

• O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	Máxima
Iniciação Científica ou similar	A x 5
Monitoria	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento	A x 5
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4

A = Anos de Atividade

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Revista internacional inclusa no Qualis/CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis/CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

3.1.4.3 – Na avaliação do *Currículo Vitae* para candidatos ao **Doutorado** será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

- A Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) será ajustada conforme o Fator de Ajuste por Desempenho da Graduação (FDGRAD).
- O FDGRAD é definido como um somatório de informações decorrentes do desempenho acadêmico do candidato durante sua graduação e pós-graduação *Lato Sensu*. Este fator será adicionado à Média do Histórico Escolar da Graduação (MHG) para produzir a Nota da Graduação (Nota\_Grad). Os componentes do somatório são:

- \_ Prêmios, tal qual a láurea, adicionam 0,5 pontos ao FDGRAD,
- \_ Ter concluído com êxito um curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Engenharia Elétrica adiciona 0,5 pontos ao FDGRAD,
- \_ Cada reprovação observada no histórico da graduação subtrai 0,1 pontos do FDGRAD,

- A Nota da Graduação é totalizada por:  $\text{Nota\_Grad} = \text{MHG} + \text{FDGRAD}$ .
- A nota máxima atribuída à Nota da Graduação (Nota\_Grad) é 10.
- O preenchimento e a entrega da Ficha de Análise de Currículo (Anexo III), por parte do candidato, são obrigatórios.

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) será ajustada conforme Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM).
- A Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Históricos escolares cujos desempenhos acadêmicos sejam apresentados através de conceitos ou classes serão transformados em notas na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão.
- Fator de Ajuste por Desempenho do Mestrado (FDM) é um fator que pode reduzir a Média do Histórico Escolar do Mestrado (MHM) em função do período decorrido entre o ingresso no programa de Mestrado e a data da defesa da dissertação. A conclusão do Mestrado em período superior a trinta (30) meses subtrai 0,25 pontos da MHM, ou seja,  $\text{FDPG} = -0,25$ . Caso o Mestrado tenha sido concluído no período regular, o  $\text{FDPG} = 0$ .
- A Nota da Pós-Graduação é totalizada por:  $\text{Nota\_PG} = \text{MHM} + \text{FDPG}$ .
- A nota máxima atribuída a Nota da Pós-Graduação (Nota\_PG) é 10.

(3) ATIVIDADES DE ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>Máxima</b>
Orientação de estágios e monografias	A x 3
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento.	A x 5

Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas	A x 4
---	-------

A = Anos de Atividade

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Pontuação Unitária</b>
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES	10
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES	8
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa	7
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa	6
Publicação de capítulos de livros.	4
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES	2

#### **4. Resultado**

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates no Mestrado Acadêmico serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota do Histórico Escolar da Graduação, Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas e Idade (maior idade).

4.3 – Eventuais empates no Doutorado serão resolvidos, sucessivamente, pela Nota da Produção Acadêmica, Nota do Item Atividades Acadêmicas, Nota do Histórico Escolar do Mestrado, Nota do Histórico Escolar da Graduação e Idade (maior idade).

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

4.5 A classificação da seleção norteará a alocação de bolsas no PPGEE, excetuando-se as bolsas alocadas a projetos e áreas específicas, que são administradas direta e independentemente pelos detentores das cotas.

#### **5. Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

#### **6. Vagas e Classificação**

6.1 - São fixadas em 44 (quarenta e quatro) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico e 32 (trinta e duas) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Mestrado Acadêmico é de 10 (dez) vagas para Comunicações, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Fotônica e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 12 (doze) para Processamento



de Energia, e, adicionalmente, 02 (duas) vagas destinadas aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos) e 03 (três) vagas para Eletrônica, e, adicionalmente, sendo 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

6.3 - O número máximo de vagas previstas por área deste concurso para o Curso de Doutorado é de 8 (oito) vagas para Comunicações e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 10 (dez) vagas para Fotônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 7 (sete) vagas para Processamento de Energia e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos); 3 (três) vagas para Eletrônica e, adicionalmente, 01 (uma) vaga destinada aos servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos).

## **7 – Disposições gerais**

7.1 - Local de informações, inscrições:

Centro de Tecnologia e Geociências da UFPE  
**Secretaria da Pós-graduação em Engenharia Elétrica**  
Departamento de Eletrônica e Sistemas, 4º. Andar, Sala 416  
Avenida da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária - Recife - Pernambuco - Brasil  
CEP: 50740-550  
<http://www.ppgee.ee.ufpe.br>

7.2 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.3 – No Mestrado Acadêmico e Doutorado é consagrada a nota 7,0 (sete) como nota mínima para aprovação na Etapa de avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa.

7.4 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ppgee.ee.ufpe.br>.

7.5 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.6 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.7 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

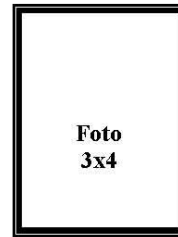
Recife, 18 de abril de 2012

Coordenador Pós-Graduação em Engenharia Elétrica– UFPE

Anexos:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – ORIENTAÇÃO PARA A EMISSÃO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
- III – FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO
- IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO CANDIDATO CONCLUINTE

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**1. OPÇÕES DE INSCRIÇÃO (assinale com um x)**

**ÁREA DE CONCENTRAÇÃO**

COMUNICAÇÕES  ELETRÔNICA

FOTÔNICA  PROCESSAMENTO DE ENERGIA

**MODALIDADE DO CURSO** MESTRADO ACADÊMICO  DOUTORADO

SOLICITA BOLSA? SIM  NÃO

MANTERÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO DURANTE O CURSO? SIM  NÃO

**2. DADOS PESSOAIS**

NOME

IDENTIDADE  ÓRGÃO EXP.  ESTADO  DATA DA EMISSÃO

CIC  DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE  NACIONALIDADE

FILIAÇÃO

**3. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA**

LOGRADOURO

BAIRRO  CIDADE  UF

CEP  TELEFONE  E-MAIL

**4. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

**GRADUAÇÃO**

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO  TÉRMINO DO CURSO

**MESTRADO**

NOME DA INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

NOME DO CURSO

INÍCIO DO CURSO  TÉRMINO DO CURSO

**5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

EMPRESA/ INSTITUIÇÃO

CIDADE  ESTADO

CARGO

DATA DE ADMISSÃO  TÉRMINO

**LOCAL**  **DATA DA INSCRIÇÃO**

Obs.: Toda a documentação deverá ser remetida, até a data limite de inscrição, para: Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, UFPE – Centro de Tecnologia e Geociências, Bloco A, Sala 416, Recife – PE 50.740-530.

## ANEXO II

A emissão da GRU (Guia de Recolhimento da União) é para o pagamento da taxa de inscrição emolumentos para a UFPE .

Passos para emissão do Boleto Bancário para pagamento de inscrição:

1. Acesse o endereço [www.stn.fazenda.gov.br](http://www.stn.fazenda.gov.br)
2. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Siafi-sistema de administração financeira**”.
3. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Guia de recolhimento da união**”
4. Clicar no lado esquerdo da tela em “**Impressão – GRU simples**”

Preencher os campos de barras amarelas, acompanhando a indicação das informações a seguir:

UG: 153080

GESTÃO: 15233

RECOLHIMENTO CÓDIGO: 288322

CLIQUE: AVANCE

NÚMERO DE REFERÊNCIA: 3163

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO: Não é necessário informar.

CPF DO CONTRIBUINTE: CPF do candidato/aluno

NOME DO CONTRIBUINTE: nome do candidato/aluno

VALOR PRINCIPAL: R\$ 11,00

VALOR TOTAL: R\$ 11,00

CLIQUE: EMITIR GRU

Imprimir e pagar nas agências do Banco do Brasil.

## ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

### DOCTORADO

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 2,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

Item	Quant	Peso	Total
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) HISTÓRICO ESCOLAR do Mestrado (peso 4,0)

Item	Valor
MHM	
FDPG	
Nota PG	0,00

(3) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 1,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

Atividade Pontuação	A	Peso	Total
Orientação de estágios e monografias		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Participação em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
A = Anos de Atividade			0,00

(4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 3,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------------	-------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Assinatura:

ANEXO III

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

**MESTRADO**

(1) HISTÓRICO ESCOLAR da Graduação (peso 6,0)

O valor máximo de Nota Grad é 10.

<b>Item</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Prêmios		0,5	0,00
Pós-Grad Lato Sensu em Engenharia Elétrica		0,5	0,00
Reprovações		-0,1	0,00
FDGRAD			0,00
MHG			
Nota Grad			0,00

(2) ATIVIDADES ACADÊMICAS (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Atividade Pontuação</b>	<b>A</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Iniciação Científica ou similar		5	0,00
Monitoria		3	0,00
Participação em projeto de pesquisa aprovado por órgãos de fomento		5	0,00
Estágio em projeto de P&D, mínimo 120 horas		4	0,00
			0,00

A = Anos de Atividade

(3) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 2,0):

O somatório máximo das notas é limitado a 10 (dez) pontos.

<b>Trabalho produzido</b>	<b>Quant</b>	<b>Peso</b>	<b>Total</b>
Revista internacional inclusa no Qualis da CAPES		10	0,00
Revista nacional inclusa no Qualis da CAPES		8	0,00
Trabalho completo em anais de congresso internacional na área do Programa		7	0,00
Trabalho completo em anais de congresso nacional na área do Programa		6	0,00
Publicação de capítulos de livros		4	0,00
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES		2	0,00
			0,00

<b>Nota final do Curriculum Vitae</b>	<b>0,00</b>
---------------------------------------	-------------

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome:

Assinatura:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE MESTRADO ACADÊMICO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de Mestrado Acadêmico.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CANDIDATO CONCLUINTE GRADUAÇÃO

Declaro que é do meu conhecimento que, de acordo com a Resolução nº 10/2008 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, no seu Art. 28, inciso IV, o aluno concluinte que se candidatar ao processo de seleção deste Programa, sendo aprovado, só poderá efetuar a sua matrícula apresentando, no período de matrícula, o diploma ou o certificado de conclusão do curso de graduação.

Estou ciente de que, caso eu não apresente a documentação completa na ocasião da matrícula, perderei a minha vaga, que será ocupada por outro candidato.

Recife \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PORTARIA DE PESSOAL N.º 003.2012-CAC, 03 DE MAIO DE 2012.**

**EMENTA:** Institui Comissão de Sindicância

**A DIRETORA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 143 da Lei nº 8112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Designar **MAURO DE ALMEIDA MAIBRADA**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1132323, lotado no Departamento de Música; **DIRCEU TAVARES DE CARVALHO LIMA FILHO**, Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1131267, lotado no Departamento de Comunicação Social; e **INACIO SEVERINO DA SILVA**, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1130415, lotado na Diretoria do Centro de Artes e Comunicação, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos contidos no processo número 23076.005861/2012-48.

Virgínia Leal  
Diretora do CAC/UFPE

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 002/2012 – CFCH, DE 27 DE ABRIL DE 2012.**

EMENTA: **Designa Comissão**

**A DIRETORA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa nº 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e conforme ata da reunião do Pleno do Departamento de Ciências Sociais, realizada no dia 30 de março de 2012 e homologação pelo Conselho Departamental realizado nesta data,

RESOLVE:

DESIGNAR os Professores **Josimar Jorge Ventura de Moraes**, SIAPE 1134048 – **Presidente** – Breno Augusto Souto Maior Fontes, SIAPE 1134469, (Departamento de Ciências Sociais), Enivaldo Carvalho da Rocha, SIAPE 1131196 Departamento de Ciência Política) **membros titulares** e Paulo Henrique Novaes Martins de Albuquerque, SIAPE 1134466 (Departamento de Ciências Sociais) e Marcelo de Almeida Medeiros, SIAPE 1311137 (Departamento de Ciência Política) **membros suplentes**, para, de conformidade com a Resolução 04/2008 publicada no Boletim Oficial da UFPE Vol. 43, nº 80 (ESPECIAL) de 31 de dezembro de 2008 do Conselho Universitário, proceder a avaliação dos pedidos de Progressão Horizontal e Vertical nas Classes de Professor Assistente e Adjunto, do Departamento de Ciências Sociais do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Pernambuco.

MARIA DO SOCORRO FERRAZ BARBOSA  
Diretora